

APROVADO

Notação: Única
Data das Sessões, 02/09/14
Data



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Doc. 02/09/14
Protocolo nº 043

Vereador _____
Presidente _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103050039.2.202 – MANUTENÇÃO DA DENGUE	
(1892)3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
(1893)3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 4.316,08
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 5.316,08

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios e convênios da União, no Recurso das Ações da Dengue e Receita de Aplicação.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 5.316,08
TOTAL GERAL.....	R\$ 5.316,08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1096, de 28 agosto de 2014.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com os repasses da União em referência ao programa de combate a Dengue.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal